

LEI MUNICIPAL Nº 1054/2025

DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2026, Estima a Receita Bruta em R\$ 130.879.540,00 (cento e trinta milhões oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta reais), e a Receita Líquida em R\$ 116.150.000,00 (cento e dezesseis milhões cento e cinquenta mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 116.150.000,00 (cento e dezesseis milhões cento e cinquenta mil reais).

I - Administração Direta soma o total de R\$ 106.188.000,00 (cento e seis milhões cento e oitenta e oito mil reais), assim distribuídos:

a) Prefeitura Municipal R\$ 101.488.000,00 (cento e um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil reais);

b) Câmara Municipal R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

II - Para a Administração Indireta o total de R\$ 9.962.000,00 (nove milhões novecentos e sessenta e dois mil reais), assim distribuídos:

a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal - R\$ 9.962.000,00 (nove milhões novecentos e sessenta e dois mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2026 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$ 81.135.150,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 35.014.850,00
Total Geral:	R\$ 116.150.000,00

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- a)** Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;
- b)** Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- c)** Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 106.088.000,00
Receitas de Capital	R\$ 100.000,00
Total Geral:	R\$ 106.188.000,00

2) Por Origem:

Receita	LOA 2025
RECEITAS CORRENTES	R\$ 106.088.000,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melh.	R\$ 12.668.920,00
Contribuições	R\$ 327.400,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.474.300,00
Receita de Serviços	R\$ 1.322.900,00
Transferências Correntes	R\$ 87.463.060,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.831.420,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 100.000,00
Alienação de bens	R\$ 100.000,00
Total Geral:	R\$ 106.188.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 5.098.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 4.864.000,00
Total Geral:	R\$ 9.962.000,00

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.098.000,00
Contribuições	R\$ 2.892.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 405.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.864.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 4.864.000,00
Total Geral:	R\$ 9.962.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

01 Câmara Municipal	R\$ 4.700.000,00
01.001 Poder Legislativo	R\$ 4.700.000,00
02 Gabinete do Prefeito	R\$ 1.408.900,00
02.001 Gabinete do Prefeito	R\$ 964.700,00
02.002 Controladoria Municipal	R\$ 211.100,00
02.003 Procuradoria Jurídica	R\$ 233.100,00
03 Sec. Administração, Planejamento e Finanças	R\$ 14.209.790,00
03.001 Departamento Mun. de Administração	R\$ 7.738.700,00
03.002 Departamento de Finanças	R\$ 6.471.090,00
04 Sec. Educação, Cultura e Desporto	R\$ 34.177.400,00
04.001 Gabinete do Secretário	R\$ 825.500,00
04.002 Fundo Municipal de Educação	R\$ 10.426.800,00
04.003 FUNDEB	R\$ 19.731.800,00
04.004 Departamento de Esportes	R\$ 1.357.500,00
04.005 Departamento de Cultura	R\$ 1.835.800,00
05 Sec. Assistência Social	R\$ 5.526.800,00
05.001 Gabinete do Secretário	R\$ 1.363.500,00
05.002 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.753.000,00
05.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 228.300,00
05.004 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 70.000,00
05.005 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 102.000,00
05.006 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	R\$ 10.000,00
06 Sec. Saúde	R\$ 19.526.050,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 19.526.050,00
07 Sec. Infraestrutura e Obras	R\$ 19.402.500,00

07.001 Gabinete do Secretário	R\$ 1.030.600,00
07.002 Fundo Municipal de Transporte	R\$ 2.025.000,00
07.003 Departamento Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 14.765.200,00
07.004 Departamento de Água e Esgoto	R\$ 1.581.700,00
08 Sec. Agricultura e Meio Ambiente e Turismo	R\$ 4.996.100,00
08.001 Gabinete do Secretário	R\$ 3.098.600,00
08.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 1.077.500,00
08.003 Dpto. de Indústria, Comércio E Turismo	R\$ 320.000,00
08.004 Dpto. de Agricultura	R\$ 500.000,00
10 Secretaria De Desenvolvimento	R\$ 241.960,00
10.001 Gabinete do Secretario	R\$ 241.960,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 1.998.500,00
99.099 Reserva de Contingência	R\$ 1.998.500,00
Total Geral:	R\$ 106.188.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 95.464.310,00
Despesas de Capital	R\$ 8.725.190,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.998.500,00
Total Geral:	R\$ 106.188.000,00

3) Por Funções de Governo:

01 Legislativa	R\$ 4.700.000,00
04 Administração	R\$ 9.739.660,00
06 Segurança Pública	R\$ 134.500,00
08 Assistência Social	R\$ 5.526.800,00
10 Saúde	R\$ 19.526.050,00
11 Trabalho	R\$ 133.000,00
12 Educação	R\$ 30.976.600,00
13 Cultura	R\$ 1.835.800,00
14 Direitos de Cidadania	R\$ 5.000,00
15 Urbanismo	R\$ 15.238.800,00
17 Saneamento	R\$ 1.581.700,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 1.016.500,00

20 Agricultura	R\$ 3.596.600,00
23 Comércio e Serviços	R\$ 95.000,00
24 Comunicações	R\$ 50.000,00
26 Transporte	R\$ 2.082.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 1.582.500,00
28 Encargos Especiais	R\$ 6.368.990,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 1.998.500,00
Total Geral:	R\$ 106.188.000,00

4) Por Programas:

0001 Gestão do Poder Legislativo	R\$ 4.700.000,00
0002 Gestão Governamental Eficaz e transparente	R\$ 11.041.260,00
0004 Operações Especiais	R\$ 6.368.990,00
0005 Educação Básica de Qualidade	R\$ 29.825.600,00
0006 Apoio a outras Modalidades de Ensino	R\$ 333.000,00
0007 Apoio as Práticas do Desporto e Lazer	R\$ 1.547.500,00
0008 Promoção a Cultura e Turismo	R\$ 1.965.800,00
0009 Feliz Natal Mais Social	R\$ 1.876.800,00
0010 Habitar Feliz	R\$ 70.000,00
0011 Gestão do SUS	R\$ 2.925.300,00
0013 Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$ 18.308.900,00
0014 Apoio ao Desenv. Agrícola e Ambiental	R\$ 4.676.100,00
0015 Proteção Social Básica	R\$ 3.027.000,00
0016 Proteção Social Especial	R\$ 366.000,00
0017 MAC - Média e Alta Complexidade	R\$ 5.941.800,00
0018 Atenção Básica	R\$ 10.085.900,00
0019 Vigilância em Saúde	R\$ 340.800,00
0020 Assistência Farmacêutica	R\$ 63.750,00
0022 Programa de Atenção ao Idoso	R\$ 102.000,00
0023 Feliz Natal Mais Emprego e Renda	R\$ 193.000,00
0024 Feliz Natal Segura e Inteligente	R\$ 430.000,00
9999 Reserva de Contingência	R\$ 1.998.500,00
Total Geral:	R\$ 106.188.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 95.467.310,00
Pessoal, e Encargos Sociais	R\$ 40.286.560,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.760.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 52.417.750,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 8.725.190,00
Investimentos	R\$ 6.177.100,00
Amortização da Dívida	R\$ 2.548.090,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.998.500,00
Total Geral:	R\$ 106.188.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

09 FUNDO MUNIC. PREV. SOC. SERV. FELIZ NATAL	R\$ 9.962.000,00
09.001 Fundo Muni. Previ. Social dos Serv. de Feliz Natal	R\$ 9.962.000,00
Total Geral:	R\$ 9.962.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 5.469.720,00
Despesas de Capital	R\$ 20.000,00
Reserva de Contingência/RPPS	R\$ 4.472.280,00
Total Geral:	R\$ 9.962.000,00

3) Por Funções de Governo:

09 Previdência Municipal	R\$ 5.489.720,00
99 Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 4.472.280,00
Total Geral:	R\$ 9.962.000,00

4) Por Programas:

0003 Gestão do Fundo Municipal de Previdência	R\$ 938.280,00
---	----------------

0012 Gestão de Concessão dos Benefícios Previdenciários	R\$ 4.551.440,00
9998 Reserva Legal RPPS	R\$ 4.472.280,00
Total Geral:	R\$ 9.962.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.469.720,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.882.540,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 587.180,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 20.000,00
Investimentos	R\$ 20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	R\$ 4.472.280,00
Total Geral:	R\$ 9.962.000,00

III MODALIDADES DE APLICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

1) Modalidades de Aplicação:

3171 - Pessoal encargos -Transferências a consórcios públicos;	R\$ 83.500,00
3190 - Pessoal e Encargos - Aplicação Direta	R\$ 38.867.940,00
3191 - Pessoal e Encargos - Aplicação direta em função de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.	R\$ 6.067.660,00
3290 - Juros da Dívida - Aplicação Direta	R\$ 2.760.000,00
3350 - Outras Despesas Correntes - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;	R\$ 1.228.900,00
3371 - Outras Despesas Correntes - Transferências a consórcios públicos;	R\$ 1.983.000,00
3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta	R\$ 49.943.030,00
4471 - Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	R\$ 55.000,00

4490 - Investimentos - Aplicação Direta	R\$ 6.142.100,00
4690 - Amortização da Dívida - Aplicação Direta	R\$ 2.548.090,00
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 6.470.780,00
Total Geral:	R\$ 116.150.000,00

Código	Descrição	Valores
150000000000	Rec. não vinc. de Impostos	R\$49.306.730,00
15001001000	Manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 8.108.900,00
15001002000	Ações de Saúde	R\$15.411.250,00
15010000000	Outros Rec. não vinc.	R\$3.811.920,00
15020000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	R\$405.500,00
154000000000	Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	R\$1.781.700,00
15401070000	Pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	R\$16.928.100,00
15430000000	Transf. FUNDEB Complem. União VAAR	R\$916.300,00
155000000000	Transf. do Salário Educação	R\$1.146.300,00
155100000000	Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$5.200,00
155200000000	Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$346.700,00
155300000000	Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	R\$85.700,00
156900000000	Outras Transf. Rec. FNDE	R\$ 3.600,00
157000000000	Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	R\$ 7.500,00
159900000000	Outros Rec. vinc. à Educação	R\$ 736.300,00
160000000600	Saúde - Bloco Atenção Básica	R\$ 1.932.100,00
160000000602	Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	R\$ 88.200,00

16000000603	Saúde - Bloco Atenção Especializada	R\$ 252.500,00
16000000605	Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	R\$ 129.600,00
16040000600	Saúde - Bloco Atenção Básica	R\$ 951.800,00
16040000605	Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	R\$ 71.900,00
16050000000	Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enfermagem	R\$ 37.300,00
16210000000	Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	R\$ 628.500,00
16213210000	Transf. Estados decorr. de emendas parlamentares individuais	R\$ 4.200,00
16310000000	Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	R\$ 1.500,00
16320000000	Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	R\$ 1.400,00
16593110000	Transf. União decorr. de emendas parlamentares individuais	R\$ 15.400,00
16593210000	Transf. Estados decorr. de emendas parlamentares individuais	R\$ 400,00
16600000000	Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	R\$ 188.300,00
16610000000	Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 11.200,00
16690000000	Outros Rec. vinc. à Assistência Social	R\$ 66.200,00
17000000000	Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	R\$ 18.400,00
17010000000	Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	R\$ 22.700,00
17013120000	Transf. União decorr. de emendas parlamentares de bancada	R\$ 1.400,00

17050000000	Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	R\$ 35.100,00
17063110000	Transf. União decorr. de emendas parlamentares individuais	R\$ 365.300,00
17080000000	Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais	R\$ 2.700,00
17110000804	Transf. recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	R\$ 1.076.300,00
17190000000	Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 1.000,00
17200000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 555.400,00
17500000000	Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 45.500,00
17510000000	Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 353.800,00
17540000000	Rec. Operações de Crédito	R\$ 128.700,00
17550000000	Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 100.000,00
17590000000	Rec. vinc. a Fundos	R\$ 41.300,00
17590000700	Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 34.200,00
17590000701	Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	R\$ 2.100,00
17590000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual nº 1354/2025	R\$ 10.900,00
18000000000	Rec. vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 9.962.000,00
18990000000	Outros Rec. vinc.	R\$ 1.000,00
Total Geral:		R\$ 116.150.000,00

Art. 4º São partes integrantes da presente lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesa.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2025.**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL